



PEDIDO DE COMPRA: 000068 / 2026
EMIÇÃO: 15/04/2026
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação emergencial de Instituição de Longa Permanência para Idosos. Recursos advindos de verbas através do vínculo 660, sub. vínculo 660.03, PTMC Piso de Transição de Média Complexidade.

Justificativa: Em conformidade com o Relatório Social anexado, entende-se como medida necessária e adequada a institucionalização do idoso, residente do município de Itacurubi, em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Justifica-se a adoção da medida pela administração a necessidade de garantir a proteção integral do idoso que não possui rede de apoio, sua condição de saúde está debilitada e a impossibilidade de atendimento local adequado, fatores que evidenciam a urgência da contratação.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de Instituição de Longa Permanência para Idosos. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Prestação de serviço - contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos para acolhimento de uma pessoa. O serviço deve apresentar os requisitos mínimos de: assistência de enfermagem disponível 24h por dia, acompanhamento médico e nutricional, alimentação diária completa (café da manhã, almoço, jantar e lanches), disponibilização de cama hospitalar, cuidados integrais de higiene e conforto.

Todo o atendimento deverá ser prestado de forma humanizada, visando o bem-estar, segurança e qualidade de vida do paciente.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares que consiste no atendimento em conformidade com o Relatório Social anexado, entende-se como medida necessária e adequada a institucionalização do idoso, residente do município de Itacurubi, em Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI). Justifica-se a adoção da medida pela administração a necessidade de garantir a proteção integral do idoso que não possui rede de apoio, sua condição de saúde está debilitada e a impossibilidade de atendimento local adequado, fatores que evidenciam a urgência da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atendimento emergencial de Instituição de Longa Permanência para Idosos, conforme as especificações/condições contidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Do objeto:

Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos para acolhimento de uma pessoa.

O serviço deve apresentar os requisitos mínimos de:

- assistência de enfermagem disponível 24h por dia, acompanhamento médico e nutricional, alimentação diária completa (café da manhã, almoço, jantar e lanches), disponibilização de cama hospitalar, cuidados integrais de higiene e conforto.
- Todo o atendimento deverá ser prestado de forma humanizada, visando o bem-estar, segurança e qualidade de vida do paciente.



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/05/2026

Hora: 12:53:01

Prazo de execução:

A contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para acolher o idoso, a contar da assinatura do contrato.

O Prazo de execução do contrato é de 12 (doze) meses.

Dos direitos:

Constituem direitos do contratante que o serviço objeto deste contrato seja executado nas condições que forem acordadas e da parte contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo estipulado.

Das obrigações:

DA CONTRATADA:

I - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Deverá cumprir as determinadas obrigações durante a execução do serviço;

III - Executar o serviço satisfatoriamente, conforme o modo e o tempo convencionados;

IV - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato.

V - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço.

VI - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quando da execução do serviço.

VII - Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

VIII - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência dos serviços.

DA CONTRATANTE:

I - Pagamento pontual;

II - Fiscalizar a realização do serviço, aplicando as penalidades legais e contratuais em caso de descumprimento parcial ou total do contrato;

III - Rescindir unilateralmente o contrato em caso de ocorrer a inexecução total ou parcial do presente pelo contratado.

IV - Alternar unilateralmente o contrato, visando adequar tecnicamente a prestação de serviço aos seus objetivos, ou, ainda, quando necessária a alteração do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto.

Das Infrações Administrativas e Sanções:

A parte contratada estará sujeita a responsabilização administrativa pelas infrações previstas nos Arts. 155, incisos I ao XII, da Lei nº 14.133/2021 e as sanções do Art. 156, incisos I ao V, §§ 1º ao 9º, obedecidas as demais regras dos Arts. 156 ao 163, da mesma Lei.

Da Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses do Art. 137, incisos I ao IX, §§ 1º ao 4º da Lei 14.133/2021

A rescisão poderá ser realizada unilateralmente pela Administração, conforme interesse público, conforme previsto no Art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Da alteração:

A alteração do contrato poderá ser realizada mediante Termo Aditivo.



MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Contratação de Instituição de Longa Permanência para Idosos para acolhimento de uma pessoa.

O serviço deve apresentar os requisitos mínimos de:

Assistência de enfermagem disponível 24h por dia, acompanhamento médico e nutricional, alimentação diária completa (café da manhã, almoço, jantar e lanches), disponibilização de cama hospitalar, cuidados integrais de higiene e conforto.

Todo o atendimento deverá ser prestado de forma humanizada, visando o bem-estar, segurança e qualidade de vida do paciente.

Prazo de execução:

A contratada terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para acolher o idoso, a contar da assinatura do contrato.

O Prazo de execução do contrato é de 12 meses.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: Secretária da SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: Assistente social da secretaria, Lucas Tatsch de Paula.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será efetuado mensalmente, em até **10 (dez)** dias do mês subsequente e após o recebimento da nota fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação, conforme parecer jurídico com enquadramento legal com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.000,00 mensais, e R\$ 84.000,00 para um período de 12 (doze) meses.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)



COMPRAS
TERMO DE REFERÊNCIA

Impressão: 14/05/2026

Hora: 12:53:01

CÓDIGO REDUZIDO: 860 SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (010) – Sec. Munic. de Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 863 SUB. VINCULO: 660.03

RECURSO: (660)

FONTE: Transf. FNAS